



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 8666/1993.

DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA aquisição de kit de materiais para atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento **DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/ SP**, conforme descrito abaixo:

ITEM	TAM.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	4 unidade media	680 gr	Cenoura
2	6 unidade media	1,200kg	Batata Inglesa
3	6 unidade media	1kg	Banana Nanica
4	1 unidade media	Unidade	Mamão Papaya
5	6 unidade media	1,500kg	Laranja Pera
6	3 unidade media	500gr	Maça Red
7	1 unidade media	250gr	Abobrinha
8	2 unidade media	800gr	Chuchu
9	2 unidade media	500gr	Peras
10	1 unidade media	Unidade	Abacaxi
11	3 unidade media	200gr	Ameixas
12	3 unidade media	550gr	Pêssego
13	1 cacho media	200gr	Cacho de Uva

O objeto da contratação tem a natureza de aquisição de itens para compor o kit de materiais para atividades.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando, o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (covid-19), na tentativa de implantar ações que visam reduzir os impactos da pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema de Assistência Social (SUAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Considerando a nota Técnica nº 37/2020, da Lei Complementar nº 173/2020, da Assistência Social e em conformidade com o “*decisum*” em sede de imediata cautelar na ação direta de inconstitucionalidade (AD/6625/DF).

Neste sentido, com o intuito de reduzir riscos à saúde e melhorar a qualidade de vida dos idosos em vulnerabilidade social atendidos pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), uma vez que uma dieta alimentar rica em nutrientes é extremamente importante nesta fase da vida.

Sendo assim segue os itens acima relacionados (referentes a 1 cesta), considerando a variável de quilos de acordo com o tamanho médio das frutas, devem compor uma única cesta para atender 100 idosos cadastrados no SCFV e alguns beneficiários do BPC Deficientes.

Solicitamos o atendimento dos produtos abaixo relacionados para compor um kit de materiais para desenvolver atividades com as crianças e adolescentes do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no decorrer do semestre, pois entendemos que diante do quadro global, as atividades não podem parar e necessitamos continuar nos adaptando diante da Pandemia, o kit irá sem dúvida apoiar os usuários na execução das atividades que são entregues mensalmente as crianças.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Lupércio / SP, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Rua Luiz Reganham, nº 226, Centro, Lupércio, Estado de São Paulo.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO VALOR DA COMPRA

Valor da compra R\$ 5.351,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais).

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização da entrega do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto dispensa é de R\$ 5.351,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais).

Lupércio / SP, de 19 de fevereiro de 2021.

.....(ASSINADO O ORIGINAL).....

MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI
Secretária Municipal do Bem-Estar Social